



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

361

**DECRETO Nº 11.342, DE 23 DE JULHO DE 2007**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas no Loteamento Sonia Maria, Bairro do Itaim

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.836/07,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Projetada, área "A" do Loteamento Terra Nova; Travessa Agostinho Abfadel, área "B" e Rua José Cassiano de Freitas, área "C", no Loteamento Sonia Maria, Bairro do Itaim, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

**ÁREA "A"** - Faixa de terreno localizada na Rua Projetada, de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no Loteamento Terra Nova, Bairro do Itaim, nesta cidade, tendo início no ponto 1 e segue até o ponto 2 na distância de 103,44 metros; do ponto 2 segue até o ponto 3 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 9,55 metros; do ponto 3 segue até o ponto 4 na distância de 2,60 metros, confrontando neste trecho (1-4) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto 4 deflete à esquerda e segue até o ponto 5 na distância de 26,90 metros, confrontando neste trecho com a Rua Joaquim Ferreira da Silva, no trecho que conflui com a Rua Projetada; do ponto 5 deflete à esquerda e segue até o ponto 6 na distância de 2,60 metros; do ponto 6 segue até o ponto 7 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 10,01 metros; do ponto 7 segue até o ponto 8 na distância de 101,48 metros, confrontando neste trecho (5-8) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto 8 deflete à esquerda e segue até o ponto 1 inicial na distância de 12,09 metros, no trecho que conflui com a Rua Projetada, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.391,85 m<sup>2</sup>, estando cadastrado nesta prefeitura sob o B.C. nº 2.5.043.001.001. *rab*

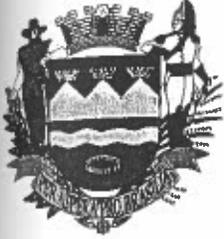


000360

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ÁREA "B"** - Faixa de terreno localizada na Travessa Agostinho Abfadel, de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no Loteamento Sonia Maria, Bairro do Itaim, nesta cidade, tendo início no ponto 9 e segue até o ponto 10 na distância de **135,08 metros**; do ponto 10 segue até o ponto 11 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de **6,50 metros** e desenvolvimento de **5,98 metros**; do ponto 11 segue até o ponto 12 na distância de **2,50 metros**, confrontando neste trecho (9-12) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto 12 deflete à esquerda e segue até o ponto 13 na distância de **31,28 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Joaquim Ferreira da Silva, no trecho que conflui com a Travessa Agostinho Abfadel; do ponto 13 deflete à esquerda e segue até o ponto 14 na distância de **2,50 metros**; do ponto 14 segue até o ponto 15 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de **6,50 metros** e desenvolvimento de **14,40 metros**; do ponto 15 segue até o ponto 16 na distância de **127,43 metros**, confrontando neste trecho (13-16) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto 16 deflete à esquerda e segue até o ponto 9 inicial na distância de **16,42 metros**, no trecho que conflui com a Travessa Agostinho Abfadel, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **1.774,54 m<sup>2</sup>**, estando cadastrado nesta prefeitura sob o **B.C. nº 2.5.075.001.001**.

**ÁREA "C"** - Faixa de terreno localizada na Rua José Cassiano de Freitas, de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no Loteamento Sonia Maria, Bairro do Itaim, nesta cidade, tendo início no ponto 17 e segue até o ponto 18 na distância de **7,94 metros**; do ponto 18 segue até o ponto 19 em uma curva que se projeta para a esquerda com um raio de **18,00 metros** e desenvolvimento de **13,26 metros**; do ponto 19 segue até o ponto 20 na distância de **88,19 metros**; do ponto 20 segue até o ponto 21 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de **7,00 metros** e desenvolvimento de **10,30 metros**; do ponto 21 segue até o ponto 22 na distância de **2,00 metros**, confrontando neste trecho (17-22) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto 22 deflete à esquerda e segue até o ponto 23 na distância de **25,12 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Joaquim Ferreira da Silva, no trecho que conflui com a Rua José Cassiano de Freitas; do ponto 23 deflete à esquerda e segue até o ponto 24 na distância de **2,00 metros**; do ponto 24 segue até o ponto 25 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de **7,00 metros** e desenvolvimento de **11,68 metros**; do ponto 25 segue até o ponto 26 na distância de **85,77 metros**; do ponto 26 segue até o ponto 27 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de **7,00 metros** e desenvolvimento de **5,15 metros**; do ponto 27 segue até o ponto 28 na distância de **19,97 metros**, confrontando neste



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

trecho (23-28) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto 28 deflete à esquerda e segue até o ponto 17 inicial na distância de 15,94 metros, no trecho que conflui com a Rua José Cassiano de Freitas, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.356,74 m<sup>2</sup>, estando cadastrado nesta prefeitura sob o B.C. nº 2.5.075.001.001.

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 2385 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

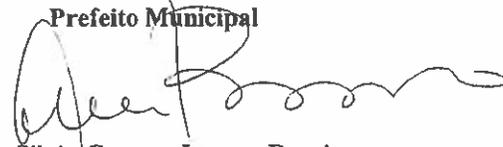
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

  
Arq. Sílvia Carmen Lercan Ramiro

Diretora do Departamento de Planejamento  
e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de julho de 2007.

  
Evanise Beni

Resp. pela Gerência da  
Área Técnico Legislativa